



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.007483/2023-07**

Interessado: **CAROLINA DE LOS ANGELES AGUILERA AGUILERA**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.007483/2023-07 Interessada: **CAROLINA DE LOS ANGELES AGUILERA AGUILERA**, nacional da **VENEZUELA**. Autos de Infração e Notificação nº 0183_02175_2023 e 0183_00305_2024, que aplicaram, respectivamente a pena de multa por supostas infrações ao disposto no art. 109, VII, da Lei nº 13.445/2017 (furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional) e art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento das multas. Alega a aludida migrante que não tem recurso para pagar as multas. Houve apresentação de Declaração Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. DEFESAS ADMINISTRATIVAS PROVIDAS, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a inativação dos Autos de Infração e Notificação nº 0183_02175_2023 e 0183_00305_2024. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, Chefe de Núcleo, em 08/04/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34495786&crc=38B1D946.
Código verificador: **34495786** e Código CRC: **38B1D946**.